



DECRETO Nº 2.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Sandalo Bueno do Nascimento.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o magistrado pioneiro Sandalo Bueno do Nascimento ingressou nos quadros do Tribunal de Justiça do Estado em 1989, fato que permitiu que participasse efetivamente da estruturação do Poder Judiciário no Tocantins, ao passar por diversas comarcas e ocupar funções de destaque, como as de juiz eleitoral de Palmas, juiz titular da Vara da Fazenda Pública por 15 anos e juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

CONSIDERANDO, ainda, que foi professor de direito, um dos fundadores e presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO) por três ocasiões. Foi diretor da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e mestre por esta instituição defendendo a dissertação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com o tema “O controle judicial do processo administrativo disciplinar em face da inobservância das garantias constitucionais”, com notável reconhecimento acadêmico,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do Juiz de Direito Aposentado e advogado Sandalo Bueno do Nascimento, ocorrido em 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas